



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a realização de licitação na modalidade Registro de Preços por menor preço unitário, para contratação de empresa na aquisição de material filtrante para uso nos filtros ETA I da Localidade da Vasca – Trinta Reis e ETA II da Localizada Tirol – Distrito do Claraíba pertencente a este SAMAE.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação de empresa para a aquisição de material filtrante para uso nos filtros ETA I da Localidade da Vasca – Trinta Reis e ETA II da Localizada Tirol – Distrito do Claraíba pertencente a este SAMAE. de Nova Trento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Cotação unitaria maxima presvista	Cotação Total maxima presvista
01	AREIA FILTRANTE COM DIÂMETRO EFETIVO ENTRE 0,25 A 0,35 MM E COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE 1,5 A 3, MATERIAL FILTRANTE DEVERÁ SER COMPOSTO POR AREIAS SELECIONADAS, AMPLAMENTE UTILIZADAS NOS PROCESSOS DE FILTRAÇÃO, REMOVENDO DA ÁGUA CONTAMINANTES COMO: COR: TURBIDEZ, FERRO E MANGANÊS INSOLÚVEIS, DENTRE OUTROS. A GRANULOMETRIA UTILIZADA NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO SERÁ PARA FILTRAÇÃO LENTÁ. PRODUTO PADRONIZADO PELA ABNT, NORMAS TÉCNICAS 11799:2016 E 12216:1992. A AREIA PARA FILTROS DEVE SER CONSTITUÍDA DE GRÃOS DE MATERIAL SILICOSO, DEVENDO SER TOTALMENTE LAVADO ANTES DO FORNECIMENTO, VISUALMENTE LIVRE DE PÓ, BARRO, ARGILA, MICA E MATÉRIA ORGÂNICA. O MATERIAL DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS DE 25 KG E ACONDICIONADOS EM PALETES, DE FORMA QUE NÃO	Quilograma	100.000,00		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

	COMPROMETAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL E RESGUARDEM CONTRA PERDAS E CONTAMINAÇÕES POR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS				
--	---	--	--	--	--

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no Estudo Técnico Preliminar. Por tratar-se de fornecimento de materiais, será permitida a participação apenas de pessoa jurídica.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no local indicado pela autarquia em até 20 (vinte) dias consecutivos após cada autorização.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, a entrega dos produtos que cumpram com os descritivos mínimos.

Obrigações Mínimas da Contratada:

-A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

-Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos entregues, sanando eventuais deficiências no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, e que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

-Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

-A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado em até 5º (quinto) dias após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas dos itens a serem adquiridas estão abaixo estimadas:

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024 e 2025):



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
1.008– Ampliação e Melhoria Rede de Distribuição de Água
2-3.3.90.30.24.00.00.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis

XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O prazo da entrega dos materiais deverá ser de até 20(vinte) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho ou NAF (Nota Autorização de Fornecimento) ao fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água ETA II na Localidade Tirol, Distrito do Claraíba, S/Nº, Nova Trento/SC, CEP 88270-000.

Os materiais deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, e também devem conter o lacre de segurança ou comprovação por outro meio quanto à originalidade dos materiais.

O Fornecedor se responsabilizará pelas despesas decorrentes da entrega como, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento.

O Fornecedor deverá substituir, no prazo de até 10(dez) dias úteis, o produto entregue e não aceito pelo SAMAE de Nova Trento, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos. O objeto do contrato será recebido conforme solicitação, na seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato do recebimento do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do termo de referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados no que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no [Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.](#)

Município de Nova Trento, 02 de Setembro de 2024.

Adeni de Lima
Agente de Contratação